

EDITAL Nº 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Pompéia-SP, **DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA**, no uso de suas atribuições legais, visando realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009-CNAS para prestação de serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – com base nas Leis Federais 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (LOAS) e 13.019/2014, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste, realiza o Chamamento Público, visando a seleção de Entidades, para firmar parcerias por meio de Termos de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. OBJETO:

1.1 Formalização de parcerias, através de Termos de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2026, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar aos objetos a serem pactuados:

1.2 ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

ITEM 1 – EDUCAÇÃO ESPECIAL: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA e Tesouro Municipal.

Público-Alvo: Pessoas portadoras de deficiência.





**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

Objetivo dos projetos: Projetos que tenham como objetivo a promoção e articulação de ações de educação complementar e/ou educação que objetive a inclusão social de crianças, adolescentes, adultos e idosos portadores de deficiência. Promoção da defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, atendimento e apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Valor Máximo: R\$ 346.375,91.

ITEM 2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA e Tesouro Municipal.

Público-Alvo: Adolescentes de até 18 anos incompletos, residentes no Município de Pompeia-SP.

Objetivo dos projetos: Projetos que tenham como objetivo o programa de ações complementares à escola, apoio psicossocial e sociofamiliar aos adolescentes de até 18 anos incompletos, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, por meio de cursos de iniciação e capacitação profissional.

Valor Máximo: R\$ 214.857,22.

ITEM 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA e Tesouro Municipal.

Público-Alvo: Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 06 até 14 anos, residentes no Município de Pompeia-SP.

Objetivos dos projetos: Projetos que possibilitem oferecer um programa de ações complementares à escola, de apoio psicossocial e sociofamiliar à crianças e adolescentes, atendendo prioritariamente as que estão em situação de vulnerabilidade social.

Valor Máximo: R\$ 181.232,39.



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

ITEM 4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA e Tesouro Municipal.

Público-Alvo: Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 até 12 anos.

Objetivos dos projetos: Projetos que possibilitem o acolhimento em caráter provisório de crianças e adolescentes de ambos os sexos afastados do convívio familiar, que tiveram decretada a Medida de Proteção de acolhimento institucional (art. 101, inc. VII do ECA), em situação de risco pessoal e social cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta através de guarda ou adoção.

Valor Máximo: R\$ 144.000,00.

ITEM 5 - EDUCAÇÃO: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA e Tesouro Municipal.

Público-Alvo: Crianças de ambos os sexos na faixa etária de 04 (quatro) meses até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, residentes no Município de Pompéia-SP.

Objetivos dos projetos: Projetos que propiciem a formação integral das crianças assistidas, possibilitando condições para que se desenvolvam em um ambiente saudável, que abranja os aspectos físicos, psíquicos, sociais, nutricionais, pedagógicos inovadores e/ou complementares ao desenvolvimento integral da criança. Que visem a complementação da política de atendimento da criança e o acolhimento infantil diurno. Projetos que propiciem a complementação ao desenvolvimento da criança na perspectiva educacional.

Valor Máximo: R\$ 267.750,00.

/PrefPompeia

@prefpompeiaoficial

www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

ITEM 6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA e Tesouro Municipal.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes de ambos os sexos em idade escolar, na faixa etária de 04 até 17 anos.

Objetivo dos projetos: Projetos que propiciem a promoção de assistência social, mediante ações de proteção integral à infância e adolescência e defesa de direitos, através da promoção de ensino e aprendizagem artísticos, de prática esportiva, promoção da cultura e da defesa do patrimônio cultural artístico, fomento de atividades de caráter esportivo e paradesportivo, acompanhamento do desenvolvimento pessoal da criança e do adolescente de forma integrada com os pais e responsáveis, com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares.

Valor Máximo: R\$ 105.000,00.

ITEM 7 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: Tesouro Municipal.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes de ambos os sexos em idade escolar, na faixa etária de 07 até 18 anos.

Objetivo dos projetos: Projetos que propiciem o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, promovendo assistência social, mediante a execução de projeto esportivo voltado ao ensino e prática de artes marciais para crianças e adolescentes, objetivando a formação esportiva, através da ministração de aulas teóricas e práticas, visando o desenvolvimento social, físico, cognitivo, emocional e motor de crianças e adolescentes. Projetos que fomentem hábitos saudáveis, além de estimular a evolução técnica dos praticantes e participação em festivais ou competições oficiais representando o município de Pompéia-SP. Promovendo a cidadania e o bem-estar social, priorizando o atendimento de jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Valor Máximo: R\$ 41.150,00.



/PrefPompeia

@prefpompeiaoficial

www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

1.3 As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar apenas **01 (um)** projeto por item, com delimitação de custo total preestabelecido no presente Edital.

1.4 A Prefeitura Municipal de Pompéia-SP, destinará o valor máximo do teto estabelecido neste Edital para cada projeto, aprovados de acordo com os requisitos deste Edital.

1.5A Prefeitura Municipal de Pompéia-SP, destinará o valor máximo descrito em cada área do item 1.2, em recursos do Tesouro Municipal, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim também como os provenientes do Estado e da União, para seleção de apenas **1 (uma)** única entidade por eixo temático, a ser fomentado através de parceria.

1.6As entidades habilitadas serão classificadas na ordem decrescente de pontuação, aguardando eventual convocação, caso haja desistência da entidade vencedora ou algum outro fator que impeça a celebração ou ocorra a rescisão do Termo de Colaboração.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 Para celebração da parceria, as organizações da sociedade civil deverão apresentar, em envelope fechado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

/PrefPompeia

@prefpompeiaoficial

www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09

Prefeitura Municipal de Pompéia-SP

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico

Rua José de Aguiar Moraes, 395 – Centro – Pompéia-SP

Telefone: (14) 3535-0011

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil

Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Área pretendida: (Indicar qual Item entre 1 e 7).

2.2 Documentação Obrigatória segundo a Lei 13.019/2014:

I – Plano de Trabalho (ANEXO I – deverá ser apresentado em duas vias)

a) Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração:

- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.
- Descrição de metas a serem atingidas e de atividades e de atividades ou projetos a serem executados.
- Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.
- Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas
- Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

II – certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;





**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

- III – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- IV – cópia autenticada da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- V – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
- VI – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

2.3 Documentação Obrigatória segundo a Instrução Normativa do Tribunal de Contas de São Paulo 01/2016:

- I – ofício do representante da entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho (ANEXO II);
- II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- III – comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;
- IV – cópia autenticada em cartório do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente;
- V – cópia simples do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;
- VI – cópia simples do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;
- VII – atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;

/PrefPompeia

@prefpompeiaoficial

www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

- VIII – certificação de entidade beneficente de assistência social, emitida por Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da legislação, se for o caso;
- IX – cópia de declaração de utilidade pública;
- X – Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EM emitido pela Previdência Social;
- XI – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;
- XII – Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no sítio eletrônico <http://www.fazenda.sp.gov.br>;
- XIV – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- XV – relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses.

3. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 Conforme o artigo 33 da Lei Nº 13.019/2014, para celebrar as parcerias previstas, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- I – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- III – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- IV – possuir:
 - a) Três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria

/PrefPompeia

@prefpompeiaoficial

www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09



**CIDADE DE
POMPEIA**

GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 Em consonância ao disposto no inciso X, do § 1º do artigo 24, da Lei Nº 13.019/2014, o edital do chamamento público especificará, no mínimo, e de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos. Sendo assim, a inclusão de parâmetros de acessibilidade em editais de chamamento público é obrigatória, segundo a Lei Brasileira de Inclusão - Lei Nº 13.146/2015, visando garantir que projetos, eventos e serviços promovidos com apoio público sejam acessíveis a todos. Portanto, com base no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Norma ABNT NBR 9050:2020, os parâmetros de acessibilidade do presente edital, estão estruturados da forma a seguir:

I – o projeto deve garantir o pleno acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, assegurando os pilares de autonomia, conforto e segurança.

II – parâmetros físicos e arquitetônicos:

a) Rotas Acessíveis; Sanitários; Sinalização.

III - parâmetros de comunicação e conteúdo:

a) Recursos Obrigatórios em produtos audiovisuais ou eventos presenciais.

/PrefPompeia

@prefpompeiaoficial

www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

b) Acessibilidade Digital.

4. VEDAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

4.1 Ficarão impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:

I – não esteja regularmente constituída, ou, se estrangeira, não seja autorizada a funcionar no território nacional;

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – tenha como dirigente membro do Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – tenha tido contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – tenha sido punida com umas das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

/PrefPompeia

@prefpompeiaoficial

www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09



**CIDADE DE
POMPEIA**

GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019/2014;

VI – tenha tido contas parceiras julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VIII – tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei 8.429/92, de 2 de junho de 1992.

4.2 É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

5. DESPESAS VEDADAS

5.1 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal 13.019/2014, sendo vedado conforme o disposto no artigo 45:

I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

/PrefPompeia

@prefpompeiaoficial

www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

II – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

6. DESPESAS AUTORIZADAS

6.1 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:(Artigo 46 da Lei 13.019/2014)

I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho;

II – diárias referentes a deslocamento hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III – custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

6.2 Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Prefeitura Municipal de Pompéia, através da Comissão de Seleção, analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalho e documentos apresentados, se necessário, solicitará informações adicionais, realizará visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quando solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

/PrefPompeia

@prefpompeiaoficial

www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09

7.2 O Plano de Trabalho também será analisado por um órgão técnico, da Administração Pública Municipal, que emitirá parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.

7.3 Também será solicitado emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria, com observância das normas da Lei 13.019/2014 e da legislação específica.

7.4 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados no quadro abaixo para classificação dos projetos.

Pontuação		PESO	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
			2	1	0
1	Viabilidade dos Objetivos e Metas	2			
2	Viabilidade de Execução	2			
3	Coerência no Plano de Aplicação de Recursos	2			
4	Experiência da Entidade no Projeto e no Município	2			
5	Sustentabilidade da Entidade	2			
6	Localização e Infraestrutura	2			
7	Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho	2			
8	Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público-alvo do projeto	2			
9	Participação da OSC em Conselhos Municipais	2			
TOTAL					





**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

- 1) **Viabilidade dos objetivos e metas:** Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento e Legislação. Peso: 2.
- 2) **Viabilidade de execução:** Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território. Peso: 2.
- 3) **Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:** Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 2.
- 4) **Experiência da entidade no projeto e no município:** Se a proposta traz conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público-alvo, e se demonstra experiência com o projeto proposto. Peso: 2.
- 5) **Sustentabilidade da entidade:** Se a Entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional. Peso: 2.
- 6) **Localização e infraestrutura física:** Descrever se o local e a infraestrutura prevista atendem as necessidades do projeto. Socioassistenciais. Peso: 2.
- 7) **Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho:** Clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho. Peso: 2.
- 8) **Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público-alvo do projeto:** Previsão de ações que contribuam para a melhora na sua qualidade de vida e alteração de sua realidade social. Peso: 2.
- 9) **Participação da OSC em Conselhos Municipais:** A organização participa e se articula com a rede de controle social e garantia de direitos. Peso: 2.

7.5 Como critérios de desempate serão adotados os seguintes critérios:

1º Projeto com maior número de pessoas a serem atendidas.

2º Acessibilidade.

/PrefPompeia

@prefpompeiaoficial

www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A Programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria é a seguinte:

02.13.01 – Fundo de Assistência Social

02.01.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0006 - 2027 – Manutenção Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.006.2023 – Bloco Proteção Social Básica

3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

08.244.0006.2024 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

8.2 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

9. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

9.1 Os termos de colaboração a serem celebrados no ano de 2026 terão início na data de sua assinatura, com vigência de 09 (nove), prorrogável por mais de 12 (doze) meses, a critério da Administração.

10. PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA

10.1 Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 02 deste Edital, em envelope lacrado, até às 9h do dia 13/03/2026 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico, localizada na Rua José de Aguiar Moraes, 395 – Centro, Pompéia-SP, de acordo com o seguinte cronograma:

/PrefPompeia

@prefpompeiaoficial

www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

DATA	ATIVIDADE
12/02/2026	Publicação do Edital no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Pompéia-SP.
13/03/2026	Análise dos Projetos (Plano de Trabalho) pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico.
13/03/2026	Análise do Plano de Trabalho pelo órgão técnico da Administração Municipal.
14/03/2026	Aprovação dos projetos pela Comissão de Seleção.
21/03/2026	Prazo final para ingressar com recurso.
28/03/2026	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
29/03/2026	Emissão de parecer jurídico do órgão de Assessoria Jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
02/04/2026	Formalização da Parceria/Assinatura do Termo.
A partir do dia 03/04/2026 até 13/04/2026	Repasse dos recursos, conforme cronograma de desembolso.

10.2 Os envelopes lacrados serão abertos pela Comissão de Seleção no dia 13/03/2026.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Chamamento Público estão definidos na Lei Federal nº 13.019/2014.

11.2 Tendo em vista seu poder de discricionariedade, o órgão gestor poderá decidir sobre a escolha da proposta a partir do parecer do órgão técnico, da Administração Municipal e a deliberação da Comissão de Seleção.

11.3 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste

/PrefPompeia

@prefpompeiaoficial

www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

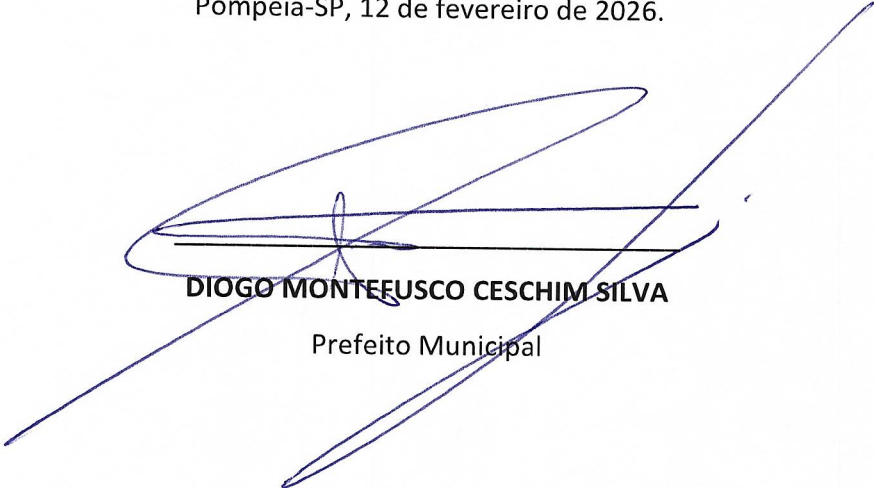
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

Edital de Chamamento Público, essa intenção deverá ser responsável da organização preponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

11.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Prefeito Municipal.

Pompéia-SP, 12 de fevereiro de 2026.



DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal

 /PrefPompeia

 @prefpompeiaoficial

 www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09